

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL
15/05/2014

Aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 04/05/2014 do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

001 – Rafael Lima Fernandes, n.º 06 – Improviso – art. 5.º, II – descl para o art. 5.º, I - 1 partida.

002 – Bruno Antonio Tavares de Freitas, n.º 12 – Inter Marília – art. 5.º II - descl para o art. 5.º, I - 1 partida.

003 – Jefferson Gregorio da Silva, n.º 04 – Inter Marília - art. 5.º I - 1 partida.

004 – Fernando da Silva Alves, n.º 06 – Inter Marília - art. 5.º VI - descl para o art. 5.º, I - 1 partida.

005 – Matheus Henrique Santos Nascimento, n.º 06 – Aeroporto - art. 5.º VI - descl para o art. 5.º, I - 1 partida.

006 – Rener Henrique Gomes - pedido de revisão de pena indeferido, por conta da intempestividade da solicitação.

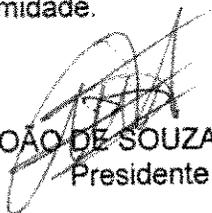
007 – Gabriel Gustavo da Silva – pedido de retificação por conta de erro material – deferido, pois o atleta não foi citado e de fato compareceu na partida na qual houve “w.o”, conforme relatado em súmula, estando, portanto, liberado para participar do campeonato, não tendo pena a cumprir.

008 – Nilo Alves Ferreira Filho - pedido de revisão de pena indeferido, pois na data da citação e julgamento o referido atleta encontrava-se plenamente possibilitado de exercer sua defesa, pois o documento apresentado tem como data o dia 10/06/2013 e o julgamento ocorreu no dia 08/08/13.

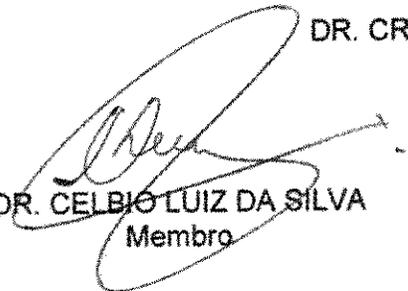
DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro